
UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIVAP 2022

1. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo 2022 é o mecanismo que estabelece as formas de ingressar nos cursos oferecidos pela Universidade. Podem ingressar nos cursos de graduação oferecidos pela UNIVAP aqueles que concluíram o Ensino Médio ou aqueles que irão concluir em 2021.

As formas de ingresso nos cursos de graduação são:

- Prova *On-line*.
- Resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o concurso vestibular on-line do Processo Seletivo 2022 da UNIVAP ocorrerão exclusivamente pela internet pela página <http://www.univap.br/vestibular>, e estarão disponíveis no período de **1º de outubro a 28 de novembro**. No ato da inscrição do candidato será gerado o boleto bancário que, até a data de vencimento, poderá ser pago em qualquer banco ou pela internet. O candidato será considerado inscrito após a confirmação do pagamento do boleto pela rede bancária.

O valor da taxa de inscrição para a prova é de R\$20,00 (vinte reais)

Ao inscrever-se, o candidato, automaticamente, assume concordar com as informações e condições contidas neste edital. Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de desistência por impedimento ou por qualquer outro motivo.

Candidatos com deficiência – período de inscrição:

A inscrição de candidatos que necessitem de atendimento especial para a realização da prova, por deficiência visual, auditiva, motora ou outra, encerra-se em 18 de novembro de 2021. No ato da inscrição, o candidato deverá solicitar o atendimento especial pelo e-mail: comissaops@univap.br, informando o tipo de deficiência e a necessidade/apoio para a realização da prova, que será analisado pela Comissão Permanente para os Processos Seletivos UNIVAP.

3. CURSOS OFERECIDOS

Os cursos de graduação da UNIVAP são oferecidos em São José dos Campos, nos campi Urbanova e Castejón (Centro). A Tabela a seguir contém os cursos oferecidos, o campus, a duração, horários (turnos) e a disponibilidade de vagas.

Tabela 1 - Cursos oferecidos

CURSOS	CAMPUS	DURAÇÃO (ANOS)	TURNO	VAGAS
Administração	Urbanova	4	N	40
Arquitetura e Urbanismo	Urbanova	5	M	20
			N	40
Arte e Mídias Digitais (CST)	Urbanova	3	N	30
Artes Visuais (L)	Urbanova	4	N	30
Biomedicina	Urbanova	4	M	40
Ciências Biológicas (L)	Urbanova	4	N	30
Ciências Biológicas (B)	Urbanova	4	M	40
			N	40
Ciências Contábeis	Urbanova	4	N	40
Design de Moda	Urbanova	4	N	40
Direito	Castejón	5	M	60
			N	120
Educação Física (L/B) **	Urbanova	4	M	40
			N	40
Enfermagem	Urbanova	4	M	20
			N	20
Engenharia Aeronáutica e Espaço*	Urbanova	5	M	20
			N	40
Engenharia Ambiental e Sanitária*	Urbanova	5	M	20
			N	40
Engenharia Biomédica*	Urbanova	5	M	20
			N	40
Engenharia Civil*	Urbanova	5	M	20
			N	40
Engenharia da Computação*	Urbanova	5	M	20
			N	40
Engenharia de Produção*	Urbanova	5	M	20
			N	40
Engenharia Elétrica*	Urbanova	5	M	20
			N	40
Engenharia Química*	Urbanova	5	M	20
			N	40

Engenharia Mecânica*	Urbanova	5	M	20
			N	40
Estética	Urbanova	3,5	M	30
Fisioterapia	Urbanova	4	M	40
Gastronomia (CST)	Urbanova	2	N	40
História (L)	Urbanova	4	N	40
Jornalismo	Urbanova	4	N	40
Medicina Veterinária	Urbanova	5	M	80
Nutrição	Urbanova	4	M	40
Odontologia	Urbanova	4	M	60
Pedagogia (L)	Urbanova	4	M	40
			N	60
Psicologia (B/L)	Urbanova	5	M	40
			N	40
Publicidade e Propaganda	Urbanova	4	N	40
Química (B) com formação industrial	Urbanova	4	N	30
Rádio e TV	Urbanova	4	N	40
Serviço Social	Urbanova	3,5	N	30

* Cursos em período matutino apenas no ciclo básico (1º ao 4º período semestral). A partir do 5º período semestral são automaticamente transferidos para o noturno.

** De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Educação Física (Resolução nº 06 de 18 de dezembro de 2018), os graduandos terão ingresso único e a partir do 5º período darão continuidade ao curso escolhendo entre as opções Bacharelado ou Licenciatura.

(M) Matutino (N) Noturno (B) Bacharelado (L) Licenciatura (CST) Curso Superior de Tecnologia

Obs: Novas turmas serão formadas mediante número mínimo de 20 alunos aprovados e matriculados. Caso contrário, a UNIVAP poderá oferecer remanejamento de turma.

4. FORMAS DE INGRESSO

a) Ingresso pela nota do ENEM:

Poderão efetuar matrícula a partir de 1º de outubro de 2021, enquanto existirem vagas, e pela ordem de comparecimento, utilizando o resultado do ENEM, candidatos que realizaram o exame a partir de 2011. Nesse caso, os candidatos deverão comprovar pontuação mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, resultante da média aritmética entre as notas das provas de questões objetivas (Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias) e o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na redação.

Para esta forma de ingresso são destinadas até 50% das vagas definidas na Tabela 1.

As matrículas deverão ser efetuadas no SRA - Acadêmico - Setor de Relacionamento com os Alunos (Tudo Aqui) no endereço constante no item 9.

b) Ingresso pelo resultado do concurso vestibular *on-line* do Processo Seletivo 2022:

O candidato se submeterá a uma prova *on-line* para avaliar conhecimentos conforme critérios descritos neste edital. Esta forma de ingresso se pautará no resultado obtido pelo candidato. Para esta forma de ingresso são destinadas até 50% das vagas definidas na Tabela 1.

Poderão efetuar matrícula, enquanto existirem vagas, de acordo com as chamadas realizadas, os candidatos **APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR ON-LINE DO PROCESSO SELETIVO 2022**.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

A prova será *on-line*, com duração de até 3 (três) horas e estará disponível no *site* <https://vestibular.univap.br/> no dia 05 de dezembro de 2021, domingo, das 9 horas às 12 horas. Após iniciar a prova, o cronômetro começará a contar o tempo e, por isso, a prova não poderá ser interrompida até sua finalização. Todas as instruções sobre a utilização do sistema de avaliação digital estarão contidas no Manual do Candidato 2022, disponível no *site*.

O concurso vestibular *on-line* do Processo Seletivo 2022 da UNIVAP avaliará os conhecimentos adquiridos na Educação Básica por meio de 40 (quarenta) questões objetivas abrangendo as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Biologia, Química, Física, História e Geografia e, ainda, uma redação.

As questões objetivas da prova apresentarão a seguinte distribuição: Língua Portuguesa e Matemática (8 questões cada); Biologia, Química, Língua Inglesa, Física, Geografia e História (4 questões cada).

A redação tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato em expressar seu pensamento por escrito, utilizando-se da norma padrão da Língua Portuguesa, demonstrando habilidades para ler e interpretar dados do enunciado, relacioná-los logicamente, posicionar-se frente a eles e argumentar na defesa de seu ponto de vista. Na correção da Redação, serão consideradas as seguintes dimensões:

- Estética (alinhamento, recuo de paragrafação).
- Expressão (utilização da norma padrão da Língua Portuguesa).
- Organização (adequação à proposta temática e discursiva, unidade, coesão, coerência, concisão, clareza, paragrafação adequada).
- Conteúdo (argumentação pertinente e significativa, assim como criticidade).

Será atribuída nota zero à Redação do candidato quando:

- Inexistir texto escrito no campo destinado à redação (caixa de texto), o que configurará: “Em Branco”.
- O texto apresentar até 79 (setenta e nove) palavras, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará: “Texto insuficiente”.
- O texto não atender à proposta solicitada ou possuir outra estrutura textual que não seja a do tipo dissertativo-argumentativo, o que configurará: “fuga ao tema/não atendimento ao tipo textual”.
- O texto apresentar impropérios, imagens e outras formas propositais de anulação.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PELA PROVA

a) Será atribuída à Redação, uma nota de zero a dez, denominada nota da Redação (**NR**).

b) Na prova de questões objetivas, para cada disciplina (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Biologia, Química, Física, História e Geografia) será atribuída uma nota de zero a dez, denominada de nota bruta (**NO**).

c) A nota geral da prova de questões objetivas (**NG**) será a média ponderada das notas brutas (**NO**) de acordo com os pesos listados na Tabela 2.

d) A nota final (**NF**), para efeito de classificação, será calculada conforme segue:

$$NF = (NR + NG) / 2$$

onde **NF** é a nota final, **NR** é a nota da Redação e **NG** é a nota geral da prova de questões objetivas.

e) A classificação dos candidatos será feita por Campus/Curso/Turno, conforme a opção especificada no ato da inscrição, pela ordem decrescente da nota final.

f) No caso de existirem dois ou mais candidatos com a mesma nota final, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior soma de notas ponderadas nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. Persistindo o empate, terá preferência o que tiver a maior nota da Redação e, finalmente, se permanecer o empate, a preferência será do candidato com mais idade.

g) Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que:

- estiveram ausentes na prova (considerados aqueles que não acessaram a prova *on-line* na referida data e horário);
- obtiveram nota da Redação (NR) menor que 3;
- usaram de meios ilícitos durante a aplicação da prova ou praticaram ato contra as normas previstas;
- obtiveram nota final (NF) menor do que a nota de corte. A nota de corte será estabelecida através da estatística inferencial.

Tabela 2 – Pesos da prova de questões objetivas.

Disciplinas	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	Grupo V
Língua Portuguesa	3	3	3	3	3
Língua Inglesa	1	1	1	1	1
Matemática	1	3	3	2	1
Biologia	1	1	1	3	2
Química	1	3	1	2	2
Física	1	3	1	2	1
História	3	1	2	1	1
Geografia	2	1	2	1	1

Grupo I: Artes e Mídias Digitais (CST), Artes Visuais, Design de Moda, Direito, Gastronomia (CST), História, Jornalismo, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Rádio e TV e Serviço Social.

Grupo II: Arquitetura e Urbanismo, Engenharias (todas) e Química.

Grupo III: Administração e Ciências Contábeis.

Grupo IV: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição e Odontologia.

Grupo V: Estética.

7. NO DIA DA REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE

O candidato deverá:

- a) acessar o *link*: <http://vestibular.univap.br>.
- b) autenticar-se, realizar o seu login, utilizando seu número de inscrição e senha de acesso.
- c) após efetuar o login e antes de iniciar a avaliação, é importante que o candidato confira se seu nome aparece no topo direito da página.
- d) clicar na prova que irá resolver primeiro (prova objetiva ou Redação), e posteriormente resolver a segunda.

Prova Objetiva

O candidato poderá navegar livremente nas questões de múltipla escolha e deverá confirmar seu envio quando finalizar. Ao confirmar o envio da prova, o candidato não poderá mais alterar suas respostas. Caso o candidato não confirme o envio, ao finalizar o tempo de prova o sistema enviará automaticamente as respostas salvas.

Redação

Para confeccionar a redação, o candidato deverá acessar o *link* correspondente e ler as instruções. A Redação será digitada na caixa para “texto *on-line*” do sistema AVEA e ao final, clicar em “Salvar mudanças”. Recomenda-se a consulta do Manual do Candidato no item “Acessando A Redação” para orientação e instruções.

Observação: candidatos que necessitem fazer a prova nos computadores da UNIVAP, precisam informar a Comissão do Processo Seletivo, pelo e-mail comissaops@univap.br, até o dia 25 de novembro de 2021. Haverá um limite de vagas para isso, e serão aceitos os candidatos por ordem de chegada do pedido.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO VESTIBULAR *ON-LINE* DO PROCESSO SELETIVO 2022

A divulgação dos candidatos aprovados no concurso vestibular *on-line* do Processo Seletivo 2022 da UNIVAP será feita por listas de chamada: a primeira chamada ocorrerá em 13 de dezembro de 2021, e ficará disponível a partir dessa data, no site da UNIVAP.

Após a 1ª Chamada, a UNIVAP, observada a classificação inicial e enquanto houver candidatos aprovados neste Processo Seletivo, reserva-se ao direito de fazer, a seu critério, tantas chamadas quantas necessárias, até que se complete o número de vagas oferecidas pelos cursos.

9. DAS MATRÍCULAS

De 13 a 20 de dezembro de 2021, os convocados em primeira chamada poderão efetuar suas matrículas com garantia de vaga, no horário e endereço constantes abaixo. No dia 20 de dezembro, o atendimento para matrícula será realizado apenas no período da manhã. Após este período, as vagas serão também disponibilizadas aos interessados em matrícula pelo resultado do ENEM e para aqueles que já concluíram um curso superior e queiram ingressar por graduação.

SRA – Setor de Relacionamento com os Alunos (Tudo Aqui) – Bloco 8 / Prédio do CEPLADE
– Campus Urbanova
Av. Shishima Hifumi, 2911 – Urbanova – São José dos Campos – SP
Tel.: (12) 39471099
Horário: 08h30 às 20h00 – segunda à sexta-feira.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

A matrícula deverá ser feita, pessoalmente, pelo candidato com 18 anos ou mais ou por procurador legalmente constituído. O candidato com idade inferior a 18 anos deverá comparecer acompanhado do responsável legal (pai, mãe ou procurador legalmente constituído).

No ato da matrícula, o interessado deverá APRESENTAR a seguinte documentação:

a) Comprovante original de residência emitido há menos de 3 meses;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno: apresentar o original no ato da matrícula. Se o aluno for menor de 18 anos, apresentar também o CPF do responsável legal.

c) Documento de identidade civil: para brasileiros Registro Geral (RG), com possibilidade de identificação facial e para estrangeiros Registro Nacional para Estrangeiros (RNE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);

d) Contrato de prestação de serviços educacionais devidamente assinado, fornecido no ato da matrícula. Após a assinatura do contrato, o candidato receberá um boleto a ser pago até a data do vencimento.

No ato da matrícula, o interessado deverá ENTREGAR **cópia simples, com apresentação do original**, da documentação listada abaixo. Excepcionalmente, esses documentos poderão ser entregues até 30 dias corridos após a data limite de matrícula prevista no calendário escolar do Ensino Superior da UNIVAP.

e) Documento de identidade civil: para brasileiros Registro Geral (RG), com possibilidade de identificação facial e para estrangeiros Registro Nacional para Estrangeiros (RNE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);

f) Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada;

g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que consta normalmente no Histórico Escolar, ou o **Diploma de curso profissionalizante** ou o **Diploma de curso superior** devidamente registrado no órgão competente. No caso de Ensino Médio realizado no exterior, há a necessidade da Declaração de Equivalência emitida pela Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, e quando for Diploma de curso superior concluído no exterior, o interessado deve entregar o diploma legalizado com carimbo junto à Embaixada ou Consulado Brasileiro no país do curso, ou o diploma deve ter a Apostila de Haia. O diploma deve ser acompanhado de tradução juramentada, exceto quando a língua for o inglês ou espanhol;

Se todos os documentos exigidos não forem entregues até a data especificada, a matrícula não estará efetivada e todos os atos acadêmicos praticados não serão válidos.

A responsabilidade/obrigação da entrega de documentos válidos é do aluno, podendo responder civil e criminalmente pela invalidade ou falsidade da documentação apresentada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) As atividades acadêmicas na UNIVAP são realizadas de segunda a sexta-feira, no turno em que o aluno está matriculado e no sábado, no período diurno (manhã e/ou tarde), de acordo com os horários estabelecidos e em consonância com o Calendário Escolar do Ensino Superior da UNIVAP. As aulas de estágio, laboratoriais e/ou clínicas poderão ser ofertadas no período vespertino, sendo previamente avisadas pelo coordenador do curso.

b) Os estágios de diversos cursos de Graduação, assim como as atividades práticas/didática, poderão ser realizados em turno diferente daquele em que são ministradas as aulas.

c) Os cursos que não preencherem o número mínimo das vagas oferecidas no concurso vestibular *on-line* do Processo Seletivo 2022, a critério da UNIVAP, poderão ter suas vagas/matrículas canceladas.

d) A matrícula nos cursos da UNIVAP é renovada a cada semestre letivo e obedecerá ao Calendário Escolar do Ensino Superior da UNIVAP e ao currículo vigente. Por razões pedagógicas, a Universidade reserva-se ao direito de alterar os currículos dos cursos oferecidos, desde que aprovados pelo Colegiado competente ou por disposições legais.

e) Os cursos são presenciais com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina.

f) Os cursos presenciais ofertados pela UNIVAP poderão ter parte das suas aulas ministradas *on-line* por meio das Tecnologias de Informação e de Comunicação oferecidas pela UNIVAP, observada a legislação educacional vigente e as diretrizes constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

g) Em atendimento à Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, a UNIVAP pode oferecer até 20% de disciplinas na modalidade EaD nos cursos presenciais.

h) As disciplinas EaD em seus conteúdos, metodologia e formas de avaliação de cada curso presencial podem ser consultadas no site www.univap.br.

i) A partir do 5º semestre, se o número de alunos matriculados na turma de um curso matutino não atingir pelo menos 50% das vagas ofertadas para aquele campus/curso, a critério da UNIVAP, os alunos poderão ser transferidos para o período noturno no mesmo curso e campus.

j) Os ingressantes matriculados que se enquadrarem em um dos critérios a seguir serão dispensados de cursar as disciplinas de aprimoramento que constam como obrigatórias no currículo do curso: Língua Portuguesa I e II e/ou de Matemática I e II. As avaliações das disciplinas de aprimoramento são presenciais e acontecem aos sábados.

- Ingressantes pelo resultado do concurso vestibular *on-line* do Processo Seletivo 2022 que obtiveram média aritmética entre a nota da Redação e a nota normalizada da prova de

Língua Portuguesa igual ou maior que 5 (cinco) serão dispensados de cursar as disciplinas de aprimoramento Língua Portuguesa I e II.

- Ingressantes pelo resultado do concurso vestibular *on-line* do Processo Seletivo 2022 que obtiveram a nota normalizada da prova de Matemática igual ou maior que 5 (cinco) serão dispensados de cursar as disciplinas de aprimoramento Matemática I e II.

- Ingressantes por meio da nota do ENEM que obtiverem média aritmética entre a nota da redação e a nota da matriz de referência “Linguagem, Códigos e suas Tecnologias”, igual ou maior que 600 pontos serão dispensados de cursar as disciplinas de aprimoramento Língua Portuguesa I e II.

- Ingressantes por meio da nota do ENEM que obtiverem a nota da matriz de referência “Matemática e suas Tecnologias”, igual ou maior que 600 pontos serão dispensados de cursar as disciplinas de aprimoramento Matemática I e II.

- A não obtenção de nota suficiente para a dispensa das disciplinas do Aprimoramento demonstram insuficiência do candidato nessas disciplinas, sendo, portanto, considerados a Prova do Vestibular e o Exame do ENEM um Exame de Suficiência. Os ingressantes nessa condição deverão cursar as disciplinas do Aprimoramento não tendo o direito a novo Exame de Suficiência.

k) O candidato matriculado que desejar mudar de curso referente à sua matrícula inicial, poderá solicitá-la somente em caso de vaga remanescente. Caso o candidato tenha sido contemplado com bolsa de estudo, a mudança de curso será permitida se não promover alterações na ordem de classificação final dos candidatos contemplados pelo benefício.

l) O número máximo, por turma, é de 80 alunos.

12. DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO PELO MEC

Tabela 2 – Atos de autorização ou de reconhecimento

CURSOS	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO
Administração	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (R)
Arquitetura e Urbanismo	Portaria 111/21 DOU 05/02/2021(R)
Artes e Mídias Digitais (CST)	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (A) Port. MEC 1.095 Art. 26 §1º – 25/10/18 DOU 26/10/18
Artes Visuais (Licenciatura)	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (R)
Biomedicina	Portaria 111/21 DOU 05/02/2021(R)
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Ciências Contábeis	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (R)

Design de Moda	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (R)
Direito	Portaria 210/20 DOU 07/07/2020 (R)
Educação Física (Bacharelado)	Portaria 111/21 DOU 05/02/2021(R)
Educação Física (Licenciatura)	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Enfermagem	Portaria 111/21 DOU 05/02/2021(R)
Engenharia Aeronáutica e Espaço	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Engenharia Ambiental e Sanitária	Portaria 111/21 DOU 05/02/2021(R)
Engenharia Biomédica	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Engenharia Civil	Portaria 111/21 DOU 05/02/2021(R)
Engenharia da Computação	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17(R)
Engenharia de Produção	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (A) Port. MEC 1.095 Art. 26 §1º – 25/10/18 DOU 26/10/18
Engenharia Elétrica	Portaria 111/21 DOU 05/02/2021(R)
Engenharia Mecânica	Resolução nº 13/CONSUN/20 (A)
Engenharia Química	Portaria 111/21 DOU 05/02/2021(R)
Estética	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (A) Port. MEC 1.095 Art. 26 §1º – 25/10/18 DOU 26/10/18
Fisioterapia	Portaria 111/21 DOU 05/02/2021(R)
Gastronomia (CST)	Portaria 210/20 DOU 07/07/2020 (R)
História (Licenciatura)	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Jornalismo	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (R)
Medicina Veterinária	Resolução nº 34/CONSUN/16 (A)
Nutrição	Portaria 111/21 DOU 05/02/2021(R)
Odontologia	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (R)
Pedagogia	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Psicologia (B/L)	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (A) Port. MEC 1.095 Art. 26 §1º – 25/10/18 DOU 26/10/18
Publicidade e Propaganda	Portaria 333/21 DOU 09/04/2021 (R)
Química (Bacharel) (com formação industrial)	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (R)
Rádio e TV	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (R)
Serviço Social	Portaria 181/21 DOU 05/03/21 (R)
(A) - Autorizado	(R) – Reconhecido

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O concurso vestibular on-line do Processo Seletivo UNIVAP 2022 terá validade até o final de matrícula do primeiro semestre estabelecido no Calendário Escolar do Ensino Superior da UNIVAP. O número de vagas no concurso vestibular on-line do Processo Seletivo 2022 da UNIVAP poderá ser alterado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE, nos termos do Art. 53 – IV e parágrafo primeiro – II da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

São José dos Campos, 25 de agosto de 2021

Milton Beltrame Júnior, Prof. Dr.
Presidente do CONSEPE